



## ERRATA

### PORTARIA N. 047/IPREJI/2023

Em razão do erro material verificado quanto à portaria n. **047/IPREJI/2023**, apresentamos a seguinte correção:

#### Onde se lê:

**Art.2º** - O meio de transporte será (ônibus intermunicipal para ida e para a volta será o veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71).

#### Leia-se:

**Art.2º** - O meio de transporte será o veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e para a volta.

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Agostinho Castello Branco Filho  
Presidente do IPREJI  
Decreto n.1166/GAB/PM/JP/2022